



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

Solidariedade

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Mesa Diretora desta Casa de Leis, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que seja encaminhado, por esta casa de leis, com **URGÊNCIA**, expediente ao Instituto Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, requerendo a dilação do prazo da consulta pública para a minuta da instrução normativa para os bens edificados tombados no Município de Cáceres, bem como seja apresentado pelo IPHAN, aqui na cidade de Cáceres, a minuta e as alterações sugeridas, antes da publicação.

Supletivamente, este vereador ainda indica à E. Mesa Diretora a imediata contratação de profissional com notório saber na área de patrimônio histórico, arqueologia ou área afim para assessoramento a esta casa neste processo.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2021

Cézare Pastorello
Ver. Cézare Pastorello – Solidariedade

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), autarquia federal vinculada à Secretaria Especial da Cultura e ao Ministério do Turismo, abriu prazo de 30 dias para que as minutas de portaria passem por consulta pública **antes de serem publicadas no Diário Oficial da União** e as novas regras entrem em vigor. As diretrizes de preservação e os critérios para intervenções em bens tombados em Cáceres podem receber contribuições da sociedade até o dia 15 de outubro de 2021, prazo extremamente exíguo para a discussão com a sociedade sobre as novas regras.

Vale ressaltar que esta casa de leis não recebeu nenhum expediente oficial do Iphan informando a abertura desse prazo, muito menos recebeu cópia da minuta antes da publicação no site do próprio Iphan.

Deste modo, considerando-se a necessidade indiscutível de uma Instrução Normativa do nosso patrimônio tombado e também o impacto que tal minuta trará para o nosso Município, a ampliação desse prazo se faz necessária.

Supletivamente, é evidente que a análise de tal minuta, ainda que em discussão com a sociedade, se aperfeiçoará sob a visão técnica de profissional da área, em especial, que tenha notório conhecimento sobre a realidade de Cáceres, nossa história e nossa cultura.

Transformar o que é visto por muitos como um empecilho em uma ferramenta de desenvolvimento do turismo cultural na nossa cidade é o desejo de todos, pelo que conto com o voto dos colegas vereadores.


Ver. Cézare Pastorello – Solidariedade